



**LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

**Dispõe sobre Remanejamento no Orçamento vigente.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição, remanejamento, transferências ou crédito adicional no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.337, de 03 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017 no valor total de R\$ 18.551.376,83 (Dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos):

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
88	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
107	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
232	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2820000	R\$ 128.449,45
237	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.449052.05.2820000	R\$ 220.000,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 721.261,56
256	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2200000	R\$ 150.410,79
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 1.042.250,00
273	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.01.2200000	R\$ 150.000,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 829.512,00
295	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 721.696,00
307	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.01.2120000	R\$ 81.146,02
308	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.01.2130000	R\$ 75.095,00
313	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 62.890,00
314	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 12.315,00
337	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.045.339039.02.2620000	R\$ 3.060.518,93
347	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2730000	R\$ 99.910,00
348	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.045.339039.02.2740000	R\$ 99.910,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 1.631.000,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	R\$ 1.232.000,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 121.650,00
711	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.0000000	R\$ 685.000,00
801	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.339039.01.2200000	R\$ 391.130,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 6.183.681,53
840	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2800000	R\$ 159.828,57





**LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

841	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2810000	R\$ 611.721,98
<b>Total</b>			<b>R\$ 18.551.376,83</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Anulação Parcial das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
125	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339039.02.4000001	R\$ 80.000,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.0000000	R\$ 150.000,00
238	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.002.339030.01.2200000	R\$ 5.000,00
239	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.002.339039.01.2200000	R\$ 7.422,68
240	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 3.779,94
241	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.01.2200000	R\$ 100,00
242	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 25.000,00
243	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 2.420,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 6.001,50
248	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339034.01.2200000	R\$ 304.416,34
249	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339036.01.2200000	R\$ 24.000,00
251	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.05.2820000	R\$ 43.717,31
261	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R\$ 509.685,35
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 228.537,50
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 1.815,03
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.01.2200000	R\$ 10.000,00
271	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 6.320,69
272	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 18.203,00
274	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2820000	R\$ 62.570,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 40.000,00
277	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2820000	R\$ 52.708,27
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 1.505.626,00
290	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339030.01.2120000	R\$ 2.000,00
291	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339030.01.2130000	R\$ 2.000,00
292	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339039.01.2120000	R\$ 5.000,00
293	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.002.339039.01.2130000	R\$ 5.000,00
296	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2800000	R\$ 101.235,99
297	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2120000	R\$ 101.472,11
298	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339034.01.2130000	R\$ 101.472,11
300	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2130000	R\$ 2.320,83
301	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2120000	R\$ 138.279,00
302	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2130000	R\$ 260.375,50
303	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.05.2800000	R\$ 772,02
309	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.05.2800000	R\$ 933,84
329	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2120000	R\$ 5.000,00



**LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

330	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339030.01.2130000	R\$ 2.599,14
331	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2120000	R\$ 2.600,00
332	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2130000	R\$ 5.000,00
334	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 1.008,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Pública	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 3.580.000,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 2.000.000,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 449.481,53
737	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.01.0000000	R\$ 622.600,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 201.250,00
803	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.449052.01.2200000	R\$ 3.140,00
806	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.047.335043.01.2200000	R\$ 85.000,00
811	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.339039.01.2130000	R\$ 50.497,00
813	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.449052.01.2130000	R\$ 102.000,00
834	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.449051.01.0000000	R\$ 1.300.000,00
835	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.449052.01.0000000	R\$ 480.000,00
836	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.339039.01.0000000	R\$ 200.000,00
837	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.339030.01.0000000	R\$ 20.000,00
845	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2810000	R\$ 72.443,62
855	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.339030.01.0000000	R\$ 10.000,00
856	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.449051.01.0000000	R\$ 1.000.000,00
857	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.449052.01.0000000	R\$ 190.000,00
858	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.03.17.512.0015.2.059.339039.01.0000000	R\$ 800.000,00
865	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.05.2820000	R\$ 30.000,00
866	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339036.05.2820000	R\$ 87.000,00
867	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.449052.01.2200000	R\$ 24.300,00
868	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.2820000	R\$ 119.752,60
869	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.339030.05.2800000	R\$ 3.725,00
870	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.339030.05.2810000	R\$ 3.725,00
871	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.058.449052.05.2800000	R\$ 12.031,00
873	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.05.2800000	R\$ 1.000,00
874	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.05.2810000	R\$ 5.000,00
875	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.05.2800000	R\$ 2.300,00
876	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.05.2810000	R\$ 7.900,00
887	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.339030.05.2820000	R\$ 3.500,00
888	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0016.2.044.449052.02.2620000	R\$ 572.180,13
890	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2730000	R\$ 1.469.707,32
891	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.044.449052.02.2740000	R\$ 1.218.451,48
<b>Total</b>			<b>R\$ 18.551.376,83</b>



**LEI NÚMERO 4433 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

(Autógrafo n.º 93/2021, Projeto de Lei n.º 133/2021, Mensagem nº 054/2021)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 22 de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.